



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
AO CONTRATO Nº 035/2018, QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE  
AREIA BRANCA E A Sra. MARIANA  
CARVALHO ALVES, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente Instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço situada na Rua Heráclito Diniz, n. 90, Centro – Areia Branca/SE, inscrito no CNPJ nº 11.402.091/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o **Sr. FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **Sra. MARIANA CARVALHO ALVES** portador (a) da carteira de identidade nº. 3.074.350-8 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº. 024.907.415-00, residente e domiciliado na Rua Manuel do Espírito Santo 39, Bairro Grageru, CEP: 49.025-440 - Aracaju/SE, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 035/2018**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Consiste o presente instrumento na rescisão Unilateral do Contrato nº 035/2018, firmado em 08/01/2018 para prestação de serviços, desempenhando a função de Médico Plantonista.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666, acima referida.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica desde já, anulada, a partir desta data, a despesa empenhada da Sra. **MARIANA CARVALHO ALVES**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca, 05 de fevereiro de 2018.

Francisco José Sampaio  
Secretário de Saúde  
Port. n° 003/2017

**FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

I- Renata da Silva Santos

II- \_\_\_\_\_